

**PORTARIA CRCSE N.º 125, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução disposto no art. 4º da Resolução nº 606 de 23 de outubro de 2023, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2024.

**Considerando** a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir suplementação orçamentária no valor de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

**SUPLEMENTA:**

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>VALOR</b>
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	4.500,00
6.3.1.3.02.03.001	Diárias - Funcionários	1.600,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias - Conselheiros	1.000,00
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos da **Anulação Parcial de Dotação** do Orçamento vigente.

**ANULA:**

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>VALOR</b>
6.3.1.3.02.01.0003	Serviços Advocatícios	9.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.100,00</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria terá vigência a partir desta data.



**CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO**  
Presidente CRCSE